



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 040/2022**  
**05 DE JULHO DE 2022**

**“DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DE HIPOTECA QUE ONERA LOTE CONSTANTE DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL DENOMINADO “MORADA DO SOL” NO MUNICÍPIO DE FLORINEA.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Decreta:

Considerando o contido no requerimento datado nesta data de 04/07/2022, onde a empresa Florínea Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – ME, proprietária do empreendimento denominado “Loteamento Morada do Sol”, solicita a baixa única e especial de hipoteca que grava o Lote 03 da Quadra B;

Considerando que as obras já foram executadas e o empreendimento encontra-se em processo de entrega final das obras para a Prefeitura Municipal; e

Considerando que há outros lotes dados em hipotecas em favor deste ente, cujas condições ainda perduram e são válidas.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica cancelada a única e especial Hipoteca gravada sobre o Lote 03 da Quadra “B” do “Loteamento Morada do Sol”, de propriedade de Florínea Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.327.990/0001-23, conforme Escritura Pública de Confissão de Obrigação e Constituição de Garantia Hipotecária celebrada entre a empreendedora e este Município de Florínea no mês de setembro do ano de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

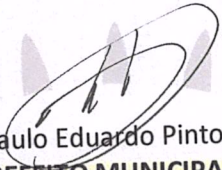
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**Art. 2º.** Permanece inalteradas as demais Hipotecas que pesam e recaem sobre os demais lotes mencionados na Escritura Pública mencionada no artigo 1º do presente Decreto.


**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 05 de julho de 2022.



Paulo Eduardo Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra



Alexandre Messias Bezerra  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO